ATA DA REUNIÃO REALIZADA PARA APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO SANTA RITA DE CÁSSIA - CEDUS -

QUINTA ALTERAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e quinze, nas dependências do Centro de Educação Santa Rita de Cássia – CEDUS, localizado a Rua Higienópolis, 1186, por convocação da Sra. Elza Moreira Hanel, presidente da Entidade, através de Edital de Convocação publicado na imprensa local no dia 05 de novembro de 2015, reuniram-se os associados, a diretoria, os colaboradores, os membros do Conselho Fiscal, membros da comunidade para deliberarem sobre as alterações do atual Estatuto do Centro de Educação Santa Rita – CEDUS.

Visando adequar a realidade da entidade e às exigências da Lei 13.019, de 31.07.2014, sendo que para tanto os artigos: 3, 5, 7, 25, 29, 31, 32, 38, 40, 42, 43, 44, 46, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O CEDUS tem sua sede localizada na Rua Higienópolis, 1186, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Art. 5º - O CEDUS tem por objetivo desenvolver ações voltadas à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, através de projetos e programas ,que visem:

- a) Atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social,
- b) Preparar adolescentes para o mundo do trabalho;
- c) Desenvolver programas de aprendizagem formal;
- d) Promover o acesso de crianças, adolescentes e suas famílias aos serviços públicos;
- e) Desenvolver ações de orientação e promoção as familias dos atendidos.

Art. 7º - Para consecução dos seus objetivos, o CEDUS poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria, termos de colaboração, termos de fomento, termos de cooperação e articular-se pela forma conveniente com órgãos ou entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeira.

Art. 25° - Compete ao Presidente:

g) assinar termos de parceria, termos de colaboração e termos de fomento.

0-9

Pe

)